LEI Nº 6652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 25.02 da Lista de Serviços que compõe o Anexo I da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"...
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

...
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

...
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

...
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

...
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

...
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

...
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

...
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos."

Art. 2º São acrescidos os itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25, e 25.05 na Lista de Serviços que compõe o Anexo I da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003:

"1.08 - ...
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

...
6.05 - ...
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

...
14.13 - ...
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

...
16.01 - ...
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.24 - ...
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.04 - ...
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 3º O "caput" do artigo 3º e seus incisos XII, XVI e XIX da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

...

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços

congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços que compõe o Anexo I desta Lei;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16.01 e 16.02 da Lista de Serviços que compõe o Anexo I desta Lei;"

Art. 4º São acrescidos os incisos XXIII, XXIV e XXV e os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 3º da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município de Esteio quando declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará por decreto a forma de registro e as obrigações formais a serem cumpridas em relação aos terminais eletrônicos ou máquinas de operações descritas no § 5º deste artigo.

§ 7º Quando o serviço for prestado a tomador do Município de Esteio, e outro Município aplicar alíquota que resulte em contrariedade ao que dispõe o art. 8-A e seus parágrafos da LC nº 116/2003, o imposto será devido ao Município de Esteio aplicando-se a alíquota definida no Anexo II desta Lei, conforme disciplina o § 4º do art. 3º da LC nº 116/2003.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o serviço prestado for enquadrado nos itens 7.02, 7.05, e 16.01 da Lista de Serviços que compõem o Anexo I desta Lei."

Art. 5º É acrescido o § 3º ao artigo 6º da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 3º São, ainda, responsáveis pelo recolhimento integral do imposto devido, a pessoa jurídica

tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 7º do Art. 3º desta Lei."

Art. 6º É acrescido o inciso II no 2º ao artigo 7º da Lei Municipal 3.636, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

§ 2º ...

II - É facultado a fiscalização tributária, em relação aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, para efeito de arbitramento utilizar o Custo Unitário Básico - CUB ou outro índice que venha substitui-lo, para determinação da base de cálculo, quando o contribuinte, após regularmente notificado, deixar de apresentar a documentação necessária que determine o valor total da obra ou que haja sido utilizado qualquer artifício pelo contribuinte visando a frustrar a apuração do respectivo ISS devido."

Art. 7º Todos os contribuintes que, na data imediatamente anterior à publicação desta lei, gozem de isenção, incentivos, ou benefícios tributários ou financeiros concedidos com vínculo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza que, de forma direta ou indireta, reduzam a alíquota do referido imposto a percentual inferior a 2% (dois por cento) terão esses benefícios alterados, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, para as seguintes condições:

I - os benefícios são reduzidos de forma que os valores devidos a título de ISSQN se equivalham à alíquota do imposto de 2%;

II - os nomes dos benefícios serão alterados quando induzirem ao entendimento de que refletem alíquota inferior a 2% (dois por cento);

III - são mantidos os mesmos critérios e exigências do benefício para sua manutenção;

IV - é mantido o prazo de validade equivalente ao restante do benefício original, quando serão tidos como cancelados.

§ 1º Os benefícios que implicarem na regra do inciso II deste Artigo terão seu nome alterado para "Benefício Extraordinário Resultante da LC 157/2017".

§ 2º A revogação prevista no "caput" deste artigo não alcançará os benefícios concedidos aos serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 constante na Lista de Serviços que compõe o Anexo I da Lei Municipal nº 3.636, de 23 de dezembro de 2003, que continuarão com suas características originais.

Art. 8º Fica alterado e consolidado o Anexo I da Lei Municipal nº 3636 de 23 de dezembro de 2013, correspondente à lista de serviços e as respectivas alíquotas, consoante o Anexo I da presente Lei.

Art. 9º Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal nº 3636 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018, atendendo o disposto no artigo 150, III, "a" e "c" da Constituição Federal, exceto no que tange aos artigos 6º e 7º que surtirão efeitos no primeiro dia útil subsequente.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS, ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Item de Serviço	Descrição do Serviço	Alíquota	Base de Cálculo
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%	Preço do Serviço
1.02	Programação	2%	Preço do Serviço
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2%	Preço do Serviço
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2%	Preço do Serviço
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%	Preço do Serviço
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2%	Preço do Serviço
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2%	Preço do Serviço
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2%	Preço do Serviço
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nÂº 12.485, de 12 de setembro de 2011,	3%	Preço do Serviço

	sujeita ao ICMS)		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%	Preço do Serviço
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
3.01	(VETADO)		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%	Preço do Serviço
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2%	Preço do Serviço
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	4%	Preço do Serviço
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	2%	Preço do Serviço
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
4.01	Medicina e biomedicina	3%	Preço do Serviço
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	Preço do Serviço
4.05	Acupuntura	3%	Preço do Serviço
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	Preço do Serviço
4.07	Serviços farmacêuticos	3%	Preço do Serviço
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3%	Preço do Serviço
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	Preço do Serviço

4.10	Nutrição	3%	Preço do Serviço
4.11	Obstetrícia	3%	Preço do Serviço
4.12	Odontologia	3%	Preço do Serviço
4.13	Ortóptica	3%	Preço do Serviço
4.14	Próteses sob encomenda	3%	Preço do Serviço
4.15	Psicanálise	3%	Preço do Serviço
4.16	Psicologia	3%	Preço do Serviço
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2%	Preço do Serviço
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vidro e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgão se materiais biológicos de qualquer espécie	3%	Preço do Serviço
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	Preço do Serviço
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%	Preço do Serviço
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	Preço do Serviço
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3%	Preço do Serviço
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	Preço do Serviço
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	Preço do Serviço
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	Preço do Serviço
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgão se materiais biológicos de qualquer espécie	3%	Preço do Serviço
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento	3%	Preço do

	móvel e congêneres		Serviço
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	Preço do Serviço
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3%	Preço do Serviço
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabelereiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2%	Preço do Serviço
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%	Preço do Serviço
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	2%	Preço do Serviço
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2%	Preço do Serviço
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%	Preço do Serviço
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3%	Preço do Serviço
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo congêneres	2%	Preço do Serviço
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	Preço do Serviço
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	2%	Preço do Serviço
7.04	Demolição	2%	Preço do Serviço
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2%	Preço do Serviço
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com	2%	Preço do Serviço

	material fornecido pelo tomador do serviço		
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	2%	Preço do Serviço
7.08	Calafetação	2%	Preço do Serviço
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	2%	Preço do Serviço
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	2%	Preço do Serviço
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	2%	Preço do Serviço
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	2%	Preço do Serviço
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2%	Preço do Serviço
7.14	(VETADO)		
7.15	(VETADO)		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	2%	Preço do Serviço
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	2%	Preço do Serviço
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	Preço do Serviço
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	2%	Preço do Serviço
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	2%	Preço do Serviço
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	2%	Preço do Serviço
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	2%	Preço do Serviço
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2%	Preço do Serviço
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e	2%	Preço do

	educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza		Serviço
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	4%	Preço do Serviço
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	4%	Preço do Serviço
9.03	Guias de turismo	4%	Preço do Serviço
10	Serviços de intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%	Preço do Serviço
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3%	Preço do Serviço
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%	Preço do Serviço
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3%	Preço do Serviço
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3%	Preço do Serviço
10.06	Agenciamento marítimo	3%	Preço do Serviço
10.07	Agenciamento de notícias	3%	Preço do Serviço
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3%	Preço do Serviço
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%	Preço do Serviço
10.10	Distribuição de bens de terceiros	3%	Preço do Serviço
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	3%	Preço do Serviço
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens,	2%	Preço do

	pessoas e semoventes		Serviço
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	2%	Preço do Serviço
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2%	Preço do Serviço
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01	Espetáculos teatrais	3%	Preço do Serviço
12.02	Exibições cinematográficas	3%	Preço do Serviço
12.03	Espetáculos circenses	3%	Preço do Serviço
12.04	Programas de auditório	3%	Preço do Serviço
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3%	Preço do Serviço
12.06	Boates, táxi-dancing e congeneres	3%	Preço do Serviço
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	Preço do Serviço
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	Preço do Serviço
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3%	Preço do Serviço
12.10	Corridas e competições de animais	3%	Preço do Serviço
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3%	Preço do Serviço
12.12	Execução de música	3%	Preço do Serviço
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	Preço do Serviço
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	Preço do Serviço
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	Preço do Serviço
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	Preço do Serviço
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	Preço do Serviço

13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	(VETADO)		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truncagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	Preço do Serviço
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truncagem e congêneres	3%	Preço do Serviço
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	Preço do Serviço
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	3%	Preço do Serviço
14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	Preço do Serviço
14.02	Assistência Técnica	3%	Preço do Serviço
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	Preço do Serviço
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	Preço do Serviço
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	Preço do Serviço
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	Preço do Serviço
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	Preço do Serviço
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	Preço do Serviço
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	Preço do Serviço
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	Preço do Serviço

14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	Preço do Serviço
14.12	Funilaria e lanternagem	3%	Preço do Serviço
14.13	Carpintaria e serralheria	3%	Preço do Serviço
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	Preço do Serviço
15	Serviços relacionados ao setor bancário e financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	Preço do Serviço
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no Exterior, bem como manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	Preço do Serviço
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	Preço do Serviço
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	Preço do Serviço
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	Preço do Serviço
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes de documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	Preço do Serviço
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	Preço do Serviço
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	Preço do Serviço
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e	5%	Preço do Serviço

	registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	Preço do Serviço
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	Preço do Serviço
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	Preço do Serviço
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e demais garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	Preço do Serviço
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	Preço do Serviço
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	Preço do Serviço
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	Preço do Serviço
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	Preço do Serviço
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria do imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	Preço do Serviço
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	4%	Preço do Serviço
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	4%	Preço do Serviço

17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	Preço do Serviço
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	3%	Preço do Serviço
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	Preço do Serviço
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	Preço do Serviço
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	Preço do Serviço
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	Preço do Serviço
17.07	(VETADO)	3%	Preço do Serviço
17.08	Franquia (franchising)	3%	Preço do Serviço
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	Preço do Serviço
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	Preço do Serviço
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	Preço do Serviço
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	Preço do Serviço
17.13	Leilão e congêneres	3%	Preço do Serviço
17.14	Advocacia	3%	Preço do Serviço
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	Preço do Serviço
17.16	Auditoria	3%	Preço do Serviço
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	Preço do Serviço
17.18	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	Preço do Serviço
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e	3%	Preço do

	auxiliares		Serviço
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	Preço do Serviço
17.21	Estatística	3%	Preço do Serviço
17.22	Cobrança em geral	3%	Preço do Serviço
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	Preço do Serviço
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	Preço do Serviço
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	Preço do Serviço
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	Preço do Serviço
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3%	Preço do Serviço
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimento ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3%	Preço do Serviço
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves,	3%	Preço do Serviço

	serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3%	Preço do Serviço
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%	Preço do Serviço
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação , manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	4%	Preço do Serviço
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	Preço do Serviço
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	Preço do Serviço
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, ess e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	Preço do Serviço
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	Preço do Serviço
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	Preço do Serviço
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	Preço do Serviço
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	Preço do Serviço

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	4%	Preço do Serviço
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3%	Preço do Serviço
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	Preço do Serviço
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	Preço do Serviço
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	Preço do Serviço
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	Preço do Serviço
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	Preço do Serviço
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	Preço do Serviço

34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%	Preço do Serviço
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%	Preço do Serviço
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	3%	Preço do Serviço
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%	Preço do Serviço
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	3%	Preço do Serviço
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	Preço do Serviço
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	Preço do Serviço